



LEI ORDINÁRIA Nº 529

de 16 de novembro de 1984

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO - VILA ANGÉLICA.

Eng° José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominada RUA JULIO ROMEU MARIANI, a via projetada 01 do loteamento Santo Antonio, entre as ruas Dr. Ary Coelho de Oliveira e Ten. Ary Rodrigues, confrontando com as Quadras 3 e 5 - 4 e 6.*

Art. 2º..

Fica denominada RUA VALETIM MEDEIROS, a via projetada 02 do loteamento Santo Antonio, que começa na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, até a Rua Rondonópolis, confrontando com as Quadras 1 e 3 - 2 e 4.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 16/11/1984

Eng° José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 529/1984 - 16 de novembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em